



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA: SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE ABRIL DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)  
Telefones: 3485-1226

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO /2023**

- INSTRUMENTO:** Contrato de prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, nº 110/2023.
- CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 08.942.211/0001-55, com sede na Prefeitura Municipal da Santana dos Garrotes, situada à Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000, neste ato representada pelo seu **PREFEITO CONSTITUCIONAL, DR. JOSÉ PAULO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG 562162-SSP/PB, CPF 452.804.604-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Pinto, s/n – Centro – igualmente neste Município.
- CONTRATADO:** **MARIA GYSLANNY PINTO RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.771.455 SSDS-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 094.710.524-75, residente e domiciliada na Rua projetada, S/N, Centro, Cep: 58.795-000, município de Santana dos Garrotes/PB.
- OBJETO:** Serviços de Visitadora do Programa Federal Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz conforme cláusula primeira do contrato.
- VALORES:** Mensal de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais); e total de R\$ 7.812,00 (Sete mil oitocentos e doze reais).
- PRAZO:** 03/04/2023 a 03/10/2023

Santana dos Garrotes, 03 de abril de 2023.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
Prefeito